



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3074/2020

Data da disponibilização: Terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

### Presidência

#### Portaria

#### Portaria

### **Institui Grupo de Trabalho - elaboracao relatorio final**

PORTARIA GP N. 262, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para elaborar o relatório final a que se refere o art. 3º da Recomendação n. 73, de 20 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD);

CONSIDERANDO a Recomendação n. 73, de 20 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), referente à adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3);

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas para salvaguardar e tratar dados pessoais de modo adequado, tarefa esta que ultrapassa responsabilidades atribuídas individualmente a cargo, unidade ou órgão,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

## DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho para elaborar o relatório final a que se refere o art. 3º da Recomendação n. 73, de 20 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Parágrafo único. O relatório mencionado no caput deste artigo conterà a descrição das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) neste Tribunal e será entregue ao CNJ até 19 de novembro de 2020.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Josiane Pereira Vitor Martins, coordenadora;

II - Luiz Felipe Campos Fernandes, suplente da coordenadora;

III - Telma Lúcia Bretz Pereira, representante da Diretoria Judiciária (DJ);

IV - Cristiano Barros Reis, representante da Diretoria-Geral (DG);

V - Luziane Maria Ribeiro Neff, representante da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV);

VI - Thaís da Costa Cruz, representante da Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE);

VII - Christiane Nogueira de Podestá, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e

VIII - João Bosco de Azevedo Junior, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC).

## CAPÍTULO III

### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Cabe ao Grupo de Trabalho:

I - estudar e identificar medidas necessárias à implementação da LGPD no âmbito deste Tribunal; e

II - elaborar relatório com as medidas identificadas.

§ 1º As pautas e as atas das reuniões do colegiado serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias úteis depois de realizada a sessão.

§ 2º O disposto no § 1º não exclui o dever de observância das hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

§ 3º O relatório a que se refere o inciso II do caput deste artigo será enviado ao presidente do Tribunal, que o encaminhará ao CNJ, para servir de subsídio à política nacional mencionada no art. 1º, IV, da Recomendação CNJ n. 73, de 2020.

## CAPÍTULO IV

### DA AFINIDADE TEMÁTICA

Art. 4º O Grupo de Trabalho instituído por meio desta Portaria vincula-se ao Comitê de Segurança da Informação (CSI).

Parágrafo único. A vinculação referida no caput deste artigo consiste, nos termos do art. 24 da Resolução GP n. 148, de 6 agosto de 2020, na comunicação ao CSI das deliberações tomadas pelo Grupo de Trabalho.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Grupo de Trabalho manterá diálogo com outros colegiados, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do art. 22 da Resolução GP n. 148, de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

### **Designa integrantes Comitê de Segurança da Informação**

PORTARIA GP N. 263, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Segurança da Informação (CSI), referenciados nos incisos I a IV do art. 2º da Resolução GP n. 151, de 30 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 151, de 30 de setembro de 2020, que institui o Comitê de Segurança da Informação (CSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Segurança da Informação (CSI), referenciados nos incisos I a IV do art. 2º da Resolução GP n. 151, de 30 de setembro de 2020:

I - Milton Vasques Thibau de Almeida, desembargador indicado pelo presidente do Tribunal;

II - Luiz Evaristo Osório Barbosa, juiz indicado pelo presidente do Tribunal;

III - Mozart Secundino de Oliveira Júnior, representante da Corregedoria Regional (CR); e

IV - Geraldo Luiz Campos, representante da Escola Judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

### **Resolução**

### **Resolução**

### **Institui Comitê de Segurança da Informação - CSI**

RESOLUÇÃO GP N. 151, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o Comitê de Segurança da Informação (CSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica da Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3);

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos deste Tribunal; e